

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 0+2/19 - CUTHAB

Institui o Programa Censo de Inclusão da Pessoa com Síndrome de Down.

Vem a Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Clàudio Janta.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, nº 587/18, fls. 05 a 07, não apontou óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, fls. 9 a 10, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica quanto à tramitação do Projeto.

É o relatório.

Considerando o mérito da proposição e o nobre objetivo da matéria em questão, bem como a análise técnica da Procuradoria desta Casa e da Comissão de Constituição de Justiça que em nenhum momento identificou algum impedimento de natureza jurídica nesta fase do processo, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de setembro de 2019.

Vereador Paulinho Motorista, Relator.



PROC. Nº 1253/18 PLL Nº 112/18 Fl. 2

PARECER N° ○\$2/19 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 19-09-19

Vereador Dr. Goulart - Presidente

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Konem Domten Vereadora Karen Santos

Vereador Professor Wambert

Vereador Valter Nagelstein